



Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

PROCESSO:	334677/2019
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	ASER AMANCIO FERREIRA
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE LIMA
EQUIPE TÉCNICA:	LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA
NÚMERO DA O.S.	832/2023

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DE DEFESA	1
3. CONCLUSÃO	1



1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II da Resolução 16, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à aposentadoria do Sr. **ASER AMANCIO FERREIRA** no cargo de AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423, classe/nível "D-11", lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA, no município de CUIABA/MT.

2. ANÁLISE DE DEFESA

De acordo com o Documento 14408/2023, o Sr. ASER AMÂNCIO FERREIRA requer revisão da aposentadoria por invalidez, conforme o Ato 11.823/2020, publicado no Diário Oficial do Estado, em 15/12/2020, que retificou em parte o Ato Governamental nº 3.834/2019, publicado no Diário Oficial do Estado, em 26/08/2019, nos termos da **decisão proferida no Mandado de Segurança Cível (120) 1001330-37.2020.8.11.0000, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso**, para que passe a receber seus proventos integrais.

3. CONCLUSÃO

Em conformidade com o artigo 211, II da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021-TP, sugere-se ao Conselheiro Relator o **registro** dos Atos nºs 3.834/2019 e 11.823/2020.

Em Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2023.

LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA